



CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓPIA

Ofício nº 285/2025/CM-FC

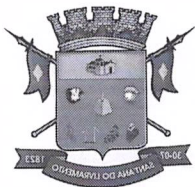
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento de Projetos de Lei**

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para a devida sanção e promulgação, os Projetos de Lei, abaixo, APROVADOS por este Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	ASSUNTO
07	Altera a alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), referente ao item 21, da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e à Lei Municipal nº 4330/2001, e dá outras providências
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	ASSUNTO
110	Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Estância Velha da Tradição.
120	Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir a arrecadar "Taxa de Inscrição", para participação no Concurso Público - 2025.
121	Altera a Lei Municipal nº4.329, de 14 de setembro de 2001, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.
124	Institui a "Semana Municipal do Esporte Amador", no município de Sant'Ana do Livramento e a inclui no Calendário de Eventos Municipais.
127	Acrescenta os incisos XII e XIII, no art. 1º, e altera a redação do parágrafo único, da Lei nº 8.446/2025.
129	Institui, no Departamento de Água e Esgoto - DAE, Gratificação de Serviço para desempenho de funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.
131	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 227.500,00 - SMS.
133	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 46.000,00 - SMAIS.
134	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 - SME.

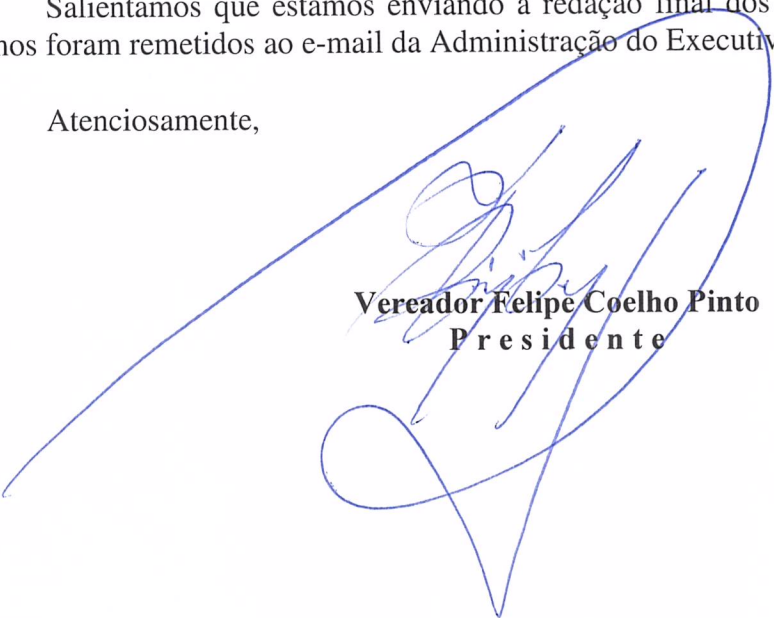


CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

137	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 - DAE.
------------	---

Salientamos que estamos enviando a redação final dos Projetos e informamos que os mesmos foram remetidos ao e-mail da Administração do Executivo Municipal.

Atenciosamente,


Vereador Felipe Coelho Pinto
P r e s i d e n t e